



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 001/2019 – SEMASA.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, no setor de
2 licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária
3 - Itajaí - SC, às 14 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 040/2018), sob a
4 Presidência do Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros
5 Márcio Venício Bernadino, Rosmeire Coelho Pontes, José Elias Ferreira e Luana
6 Vicente dos Santos Furlani, para julgamento das Propostas de Preços, relativos à
7 Concorrência Nº 001/2019, tendo como objeto: **Contratação de empresa para**
8 **prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização**
9 **das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Cordeiros – SB03, SB05 e**
10 **SB06**. Declarada aberta a sessão, o Presidente comunicou o recebimento, pela
11 Comissão de Licitações, da análise técnica da proposta de preços procedida pela
12 Diretoria de Saneamento do SEMASA, que assim se manifestou: “*Considerando as*
13 *informações apresentadas pela IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE*
14 *ENGENHARIA LTDA., s.m.j., não há elementos aparentes que sejam impeditivos à*
15 *execução do objeto*”. Frente à análise técnica do SEMASA, **RESOLVE** esta Comissão
16 de Licitações por CLASSIFICAR as licitantes na SEGUINTE ORDEM:

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	160.597,21	0,00%
2º	SANEPRO ENGENHARIA LTDA. EPP	179.804,10	11,96%
3º	AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA	187.128,62	16,52%
4º	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	201.961,69	25,76%
5º	ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.	269.879,89	68,05%
6º	BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	271.158,13	68,84%

17
18 Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do
19 certame a empresa **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
20 **LTDA, CNPJ Nº 83.256.172/0001-58**, que apresentou proposta de preço global no
21 valor de **R\$ 160.597,21 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e**
22 **vinte e um centavos)**. Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109
23 da lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração
24 declinando expressamente do direito de interpor recurso desta fase. Após, deve ser



25 remetido o processo à autoridade superior, para os procedimentos de
26 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a licitante vencedora
27 para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
28 quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no
29 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
30 sessão às 15h25, e eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata que
31 depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

José Elias Ferreira
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Márcio Venício Bernadino
Membro

